



**MANUAL DE GERENCIAMENTO DE LIQUIDEZ**  
**DA**  
**INVESTPORT GESTÃO E CONSULTORIA DE**  
**INVESTIMENTOS LTDA.**

**Março/2022**



INVESTPORT Gestão e Consultoria de Investimentos Ltda., sociedade limitada sediada na Rua Oscar Freire, 379, cj. 141, Cerqueira César, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.784.884/0001-36, administradora de carteira de valores mobiliários através de Ato Declaratório CVM nº 835 de 2004, descreve abaixo o seu Manual de Diretrizes de Liquidez (“Manual de GL”):

## **Objetivos**

---

O presente Manual de GL estabelece diretrizes operacionais e informações necessárias à correta aplicação e cumprimento das normas vigentes, nos termos da Resolução CVM nº 21/21, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, das Regras e Procedimentos ANBIMA do Código de Administração de Recursos de Terceiros e das Regras e Procedimentos ANBIMA de Risco de Liquidez para os Fundos 555.

## **Abrangência**

---

Os preceitos deste Manual de GL têm alcance sobre todos os sócios e Colaboradores que desempenharem suas atividades e funções na área de Risco e Compliance também aqueles que desempenham funções na área de Gestão.

É de responsabilidade de todos os Colaboradores da INVESTPORT conhecer e cumprir todas as obrigações legais e regulatórias que são importantes para o desempenho de suas atividades e funções, bem como observar os mais altos padrões de conduta profissional ao conduzir seus negócios. É dever de todos os Colaboradores informar à área de Risco e Compliance a respeito de inconsistências em procedimentos e práticas definidos neste Manual, com a finalidade de zelar pelo cumprimento das regras nele expostas.

## **Estrutura Organizacional**

---

A gestão do Manual de GL será de responsabilidade área de Risco e Compliance, com a função de assegurar a compreensão do Manual e o gerenciamento das denúncias de não conformidade aos valores e princípios da INVESTPORT de modo a garantir sua eficácia e efetividade.

A INVESTPORT possui um diretor estatutário, que é o Coordenador de Risco e Compliance responsável pelo monitoramento e gerenciamento dos riscos envolvidos em sua atividade.

Essa estrutura foi idealizada para garantir que os controles sejam reportados à diretoria sem qualquer interferência dos responsáveis pela gestão das carteiras de valores mobiliários, de forma a evitar qualquer potencial comprometimento na independência da estrutura de gestão de riscos.

## **Controles**

Os controles de liquidez possuem características globais e individuais para cada fundo gerido:

### ***Controles Globais***

O Comitê de Liquidez define a meta de liquidez a ser adotada pelos fundos geridos através da análise do cenário macroeconômico e dos riscos de mercado, de crédito, de liquidez do mercado nacional e internacional como um todo.

O Comitê de Liquidez se reúne quinzenalmente para verificar a liquidez dos ativos componentes dos fundos sob gestão, incluindo casos de stress. O Comitê é composto pelos profissionais responsáveis pela gestão dos fundos, pelo Compliance e pelo BackOffice.

Nas hipóteses de casos de stress no qual os limites são estourados, o Coordenador de Risco e Compliance convocará reuniões extraordinárias do Comitê de Liquidez.

Das reuniões do Comitê de Liquidez, serão lavradas atas sumárias sobre os temas abordados e as apresentações realizadas em cada uma das reuniões do Comitê, sendo tais atas registradas eletronicamente no sistema Compliasset.

### ***Controle Individual***

O Comitê de Liquidez, com base no perfil dos cotistas, da regra de cotização e dos limites estabelecidos pelos regulamentos, define o parâmetro de risco de liquidez a ser adotado individualmente para cada fundo gerido.

O parâmetro de risco de liquidez deve ainda considerar a demanda por liquidez estimada, baseando-se nas ordens de resgate já conhecidas e que se

encontram pendentes de liquidação, além da análise do passivo dos Fundos 555.

## **Critérios de Liquidez**

---

Os critérios de liquidez adotados pela INVESTPORT obedecem aos seguintes limites:

### ***Volume***

Os fundos alocados pelos fundos de fundos geridos pela INVESTPORT deverão ter patrimônio superior a pelo menos três vezes a alocação somada feita em cada fundo pelos fundos geridos pela INVESTPORT.

No caso de aplicações em renda variável, as ações deverão movimentar, em média, mais que R\$ 10 milhões ao dia na bolsa de valores. O objetivo é que qualquer posição consiga ser vendida no prazo de até 3 dias.

Para títulos públicos e privados, os fundos geridos pela INVESTPORT não poderão ter mais que 5% da emissão.

### ***Prazo***

Levando em conta o passivo de cada fundo, os prazos de resgate dos ativos componentes dos fundos geridos deverão ficar entre 90% a 100%, respeitando os prazos de resgate dos fundos geridos. No caso de fundos exclusivos com um ou poucos cotistas, 100% dos ativos componentes deverão respeitar o prazo de resgate do fundo gerido.

## **Monitoramento do Passivo**

---

### ***Fundos Exclusivos / Restritos***

Apesar de existir um controle de liquidez dos ativos em carteira o percentual que deve ter liquidez compatível com a do fundo varia caso a

caso. Por se tratarem de fundos exclusivos ou restritos a necessidade de liquidez é acordada com os cotistas de acordo com suas necessidades.

### ***Fundos Condominiais***

Os fundos condominiais da INVESTPORT possuem critérios de liquidez para liquidação de resgates.

Ademais, o controle é baseado em cenário de stress, de acordo com as regras abaixo:

#### **Stress hipotético:**

O Stress hipotético corresponde a situação onde os 5 maiores cotistas do fundo decidem realizar o resgate completo de seus recursos alocados ao mesmo tempo. O limite corresponde ao percentual correspondente do patrimônio líquido resgatado.

#### **Stress histórico:**

O Stress de resgates histórico é calculado como sendo o máximo de resgates do fundo em uma janela de 30 dias, observado no período que compreende toda a vida deste último. Esta soma deve ser expressa como um percentual do patrimônio do fundo no início da sequência de resgates.

Ainda, é estimado o comportamento do passivo dos seus fundos da INVESTPORT, para os vértices de 1(um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis, utilizando metodologia própria.

O monitoramento destes controles é feito ao menos semanalmente.

### **Situações Excepcionais**

---

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos fundos geridos pela INVESTPORT, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a INVESTPORT em conjunto com a Administradora dos fundos poderão declarar o fechamento para a realização de resgates dos fundos geridos, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral.

## Considerações Gerais

---

O Administrador Fiduciário deve ser comunicado nos casos de eventos de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do fundo que comprometam a sua capacidade em honrar eficientemente suas obrigações.

A revisão do manual de GL tem periodicidade anual e considera os aspectos conjunturais em relação à liquidez dos ativos com o objetivo de refletir a dinâmica dos mercados.

Após cada atualização, o manual de GL deverá ser registrado pelo Coordenador de Risco e Compliance / pela área de Risco e Compliance na ANBIMA no prazo de 15 dias corridos contados da sua alteração e, ainda ser: (i) enviado aos respectivos Administradores Fiduciários dos Fundos 555, com destaque às alterações realizadas; e (ii) publicado no website da INVESTPORT em sua versão completa.

## Histórico de Atualização do Manual

---

Data da Última Atualização: Março/ 2022

<b>Versão</b>	<b>Publicação</b>	<b>Responsável pela Aprovação</b>
1 <sup>a</sup>	Dez/2020	Diretoria de Risco e Compliance
2 <sup>a</sup>	Mar/2022	Diretoria de Risco e Compliance